

## DECRETO Nº 1.857 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.442 de 14 de novembro de 2008,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão a conta de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme demonstrativo, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei 4.320/64.

<b>Fonte de Recurso 01</b>	
Previsão orçamentária para o exercício	2.058.500,00
Previsão de arrecadação até dezembro/2008	2.426.400,00
Receita arrecadada até outubro/2008	2.022.000,00
(-) Crédito Adicional Suplementar utilizado	114.125,06
<b>Tendência verificada</b>	<b>253.774,94</b>

<b>Fonte de Recurso 06</b>	
Previsão orçamentária para o exercício	721.000,00
Previsão de arrecadação até dezembro/2008	1.003.540,80
Receita arrecadada até outubro/2008	836.241,01
<b>Tendência verificada</b>	<b>282.040,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de novembro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Renato Fabiano Marques de Oliveira**

Diretor-Presidente da Fundação Hospital

Maternidade Santa Theresinha

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.857 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220202.052	4.4.90.71-01	10.500,00
3001.101220202.079	3.3.50.41-01	154.500,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-06	201.000,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	79.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>445.000,00</b>